



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGÍ DAS CRUZES
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei No 81-51

LEI Nº 857, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.957

(Autoriza a abertura de um crédito especial)

HENRIQUE PERES

PREFEITO MUNICIPAL DE MOGÍ DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO
A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda-Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito especial no valor de Cr. \$ 258.650,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento do imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 955, de 14 de fevereiro de 1.955.

Artigo 2º - O valor do crédito especial será coberto com os recursos financeiros provenientes do excedente de arrecadação prevista na rubrica 4.78.1 4.14.0 - Quota Prevista no artigo 20, da Constituição Federal-Distrito da Sede - já devidamente arrecadado, previsto na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 11 de Dezembro de 1.957, 316ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito Municipal


- HENRIQUE PERES -

Registrada no Departamento Administrativo, em 11 de Dezembro de 1.957, e, publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

O Diretor Administrativo


- ARGEU BATALHA -